

LEI Nº 325, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1967

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito especial na importância de NCr\$ 120,00 (cento e vinte cruzeiros novos), a título de gratificação para a senhora Gedair Araujo de Souza, pelo serviço como auxiliar de merendeira escolar do Grupo de Piaçu, durante o ano de 1967.

Artigo 2º Para fazer face a esta despesa o Sr. Prefeito poderá lançar mãos dos recursos de que dispuser a Municipalidade, no presente exercício.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de dezembro de 1967.

JOSÉ MAURÍCIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de Muniz Freire, em 23 de dezembro de 1967.

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Muniz Freire.